

Proc. Administrativo 2.912/2024

De: Samir D. - SEMOB-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 08/05/2024 às 15:37:49

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEMOB, SEMOB-ADM

REQ. Nº 935 - PEÇAS E M. OBRA PARA CB16 IQU3125

Número da Requisição*:

935/2024

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS/REPAROS NA PARTE ELÉTRICA PARA O CAMINHÃO CB16 DE PLACAS IQU3125- (CONTRATO Nº 46/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 23/2024).

Número da Reserva de Recurso*:

3159 e 3160/2024.

Boa tarde

Samir Dornelles

Administrativo

Anexos:

CB16.pdf

CB16_2_.pdf

CNPJ_SANDER.pdf

Contrato_46_2024_CH_23_2024_2_.pdf

PECAS_M_O_ELETRICA_CB16.pdf

ORDEN DE SERVIÇO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Emitente: **A. PERIGO VIEIRA**

Telefone: (54) 99144-5623

CPF/CNPJ **27.376.260/0001-12**

Nº do documento: **0000000000913**

Emissão: **01/03/2024 08:19**

Término:

Previsão: **01/03/2024 08:19**

Entrega:

Técnico:

Vendedor:

Cliente: **MUNICIPIO DE SOLEDADE**

CNPJ/CPF: **87.738.530/0001-10**

IE: **1371060522**

Fantasia: **MUNICIPIO DE SOLEDADE**

E-mail:

Telefone: **54 3381-9000**

Celular(es):

Logradouro: **AVENIDA JULIO DE CASTILHOS**

Número: **898**

CEP: **99300000**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

Cidade: **Soledade**

UF: **RS**

Item	Código	Produto	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
------	--------	---------	------	------	-------------	-------	-------	-------------

Objeto: **CB 16 IQU 3125**

1	1905	(F-146) FAROL PRINCIPAL DUPLO H1/H1 LD-Ped Anex:4405 7897563503122	2,00	UN	418,00	0,00	0,00	836,00
2	154	LENTE LAT AM TJO LINHO 7895567001644	2,00	UN	10,00	0,00	0,00	20,00
3	522	SINALEIRA COMPLETA TRASEIRA	1,00	UN	95,00	0,00	0,00	95,00
4	1609	(12499) LAMPADA 1034 12V 21/5W PINOS DESENC 8711500481603	1,00	UN	10,00	0,00	0,00	10,00
5	177	LAMPADAS BULB BAY 15D 24V AUTOPOLI 7899463146805	2,00	UN	18,00	0,00	0,00	36,00
6	631	LAMPADA H1 PHILIPS 24V 8719018002945	2,00	UN	35,00	0,00	0,00	70,00
7	1873	(HPFH7) SOQUETE DE FAROL H7 ETE7140 DP2010-Ped Anex:438 7898304305685	2,00	UN	25,00	0,00	0,00	50,00
8	1214	(12961) LAMPADA BASE VIDRO MED 12V 5W 7894400300036	1,00	UN	8,00	0,00	0,00	8,00

13,00

Item	Código	Serviço	Técnico	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total
------	--------	---------	---------	------	------	-------------	-------	-------	-------------

Objeto: **CB 16 IQU 3125**

1	1031	MÃO DE OBRA		1,00	UN	120,00	0,00	0,00	120,00
---	------	-------------	--	------	----	--------	------	------	--------

Objetos

Descrição do objeto: **CB 16 IQU 3125**

Modelo:

Marca:

Placa/Serial:

Defeito:

Diagnóstico:

Quantidade de produto(s) não cancelado(s):

Observações:

Total produtos:	1.120,00
Total serviços:	120,00
Total descontos:	0,00
Frete:	0,00
Total outras despesas:	0,00
Total IPI:	0,00
Total:	1.240,00

Pagamento

Parcela	Vencimento	Valor	Espécie
1	01/03/2024	R\$ 1.245,00	Dinheiro

Assinatura



JUSTIFICATIVA

Vimos através deste, solicitar a liberação do setor de compras e licitações para aquisição de peças e serviços de mão de obra para consertos/reparos na parte elétrica para o caminhão CB16 de placas IQU3125.

Precisamos realizar os consertos/reparos neste caminhão visando solucionar o problema dos desgastes naturais das peças existentes, o qual motivou o dano neste veículo. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras não possui as peças necessárias para o conserto em estoque, e que a oficina mecânica do município não conta com a devida estrutura para que tenhamos êxito para este conserto, é indispensável adquirir as peças e o serviço de mão de obra.

O resultado pretendido ao adquirir peças e serviços de mão de obra para consertos/reparos na parte elétrica para o veículo CB16 de placas IQU3125, é a reabilitação da funcionabilidade do caminhão proporcionando confiabilidade contínua e desempenho consistente.

A substituição desses componentes essenciais também pode ajudar a evitar reparos mais caros e prolongar a vida útil geral do veículo.

O valor total da das peças e serviços de mão de obra para este conserto consiste em R\$ 1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do Banco de Preços (Município de Itatiba do Sul), site do Gov.Br (Município de Lajeado do Bugre e Município de Soledade), e orçamento da empresa conforme links e orçamentos abaixo.

PM DE ITATIBA DO SUL

<https://www.bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=RNpbWl8BjeOloboBnZXh>

Descrição	Identificação	UF	Data	Valor
CastMat/CatSer	04213528001144-1-00029-3024	RS	28/03/2024	R\$ 30.400,00
MUNICÍPIO DE CRUZALTEENSE	50605-19-2024-PRD	RS	22/02/2024	R\$ 4.751,88
PM DE ITATIBA DO SUL	982022	RS	12/07/2022	R\$ 992,88
CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/RS	982022	RS	12/07/2022	R\$ 4.128,70

Valor calculado: R\$ 4.751,88

Proposta Inicial: R\$ 4.751,88

Proposta Final: R\$ 4.751,88

PM DE LAJEADO DO BUGRE

https://pncp.gov.br/app/editais/92410448000100/2024/6

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Atos

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 4/2024

Última atualização 13/03/2024

Local: Lajeado do Bugre/RS

Órgão: MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92410448000100-1-000006/2024

Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

COMPRA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CONCERTOS MAQUINAS PARQUE DE MAQUINAS SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
31	PARAFUSO 5/8 X 2 1/4	22	R\$ 6,00	R\$ 132,00	Ativar o Windows
32	PORCA 5/8	22	R\$ 3,00	R\$ 66,00	Ativar o Windows

PM DE SOLEDADE

https://pncp.gov.br/app/editais/87738530000110/2024/328

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Atos

Atos

Atos

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
26	Lampada	13	R\$ 6,00	R\$ 78,00	Ativar o Windows
27	Sinaleira completa	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	Ativar o Windows
28	lampada 1 polo	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	Ativar o Windows
29	Mao de Obra	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	Ativar o Windows
30	Compressor de ar	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	Ativar o Windows

Exibir: 26-30 de 41 itens

Página: < >

Voltar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

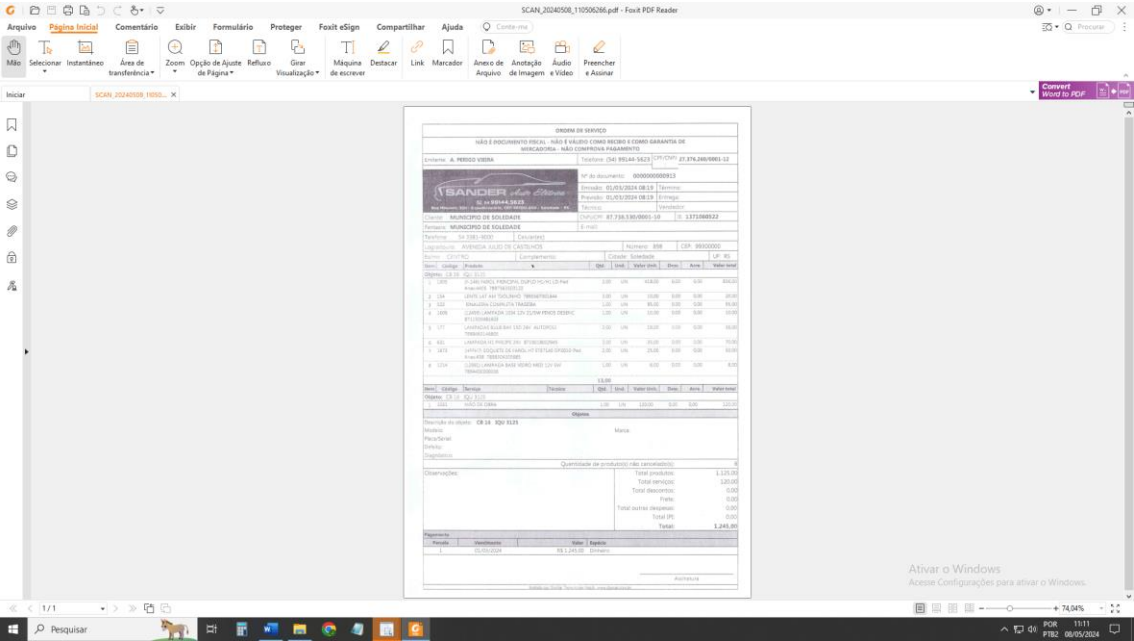
0800 978 9001

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.



EMPRESA SANDER CB16



Soledade, 08 de maio de 2024.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.376.260/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
NOME EMPRESARIAL A. PERIGO VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDER AUTO ELETRICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MINUANO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIOS	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9144-5623
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 15:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A. PERIGO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. **27.376.260/0001-12**, com sede Rua Minuano, n. 330, sala 01, CEP 99.300-00, Bairro Expedicionário, Soledade/RS, telefone n. 54.99144.5623, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1.O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II – De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III- Nos preceitos de direito público; e

IV- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

2. .1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
09	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	90,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.
- 9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.2 - Pela Credenciada:

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Para os casos previstos no item 11.1 desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

11.3. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

11.4. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, senso profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

11.5. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

11.6. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 12 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



A. PERIGO VIEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 725B-78F1-F579-39E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 12/04/2024 14:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 17:43:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/725B-78F1-F579-39E7>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 935/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS/REPAROS NA PARTE ELÉTRICA PARA O CAMINHÃO CB16 DE PLACAS IQU3125- (CONTRATO Nº 46/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 23/2024)

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	31844	Farol principal duplo H1/H1	pç	2,0000	418,00	836,00
2	27498	Lente lateral tijolinho	pç	2,0000	10,00	20,00
3	8234	Sinaleira traseira completa	pç	1,0000	95,00	95,00
4	44225	Lâmpada 12V 21 x 5W	pç	1,0000	10,00	10,00
5	22591	Lâmpada 24 v 15D	pç	2,0000	18,00	36,00
6	44539	Lâmpada h1 24v	pç	2,0000	35,00	70,00
7	1654	Soquete farol H7	pç	2,0000	25,00	50,00
8	33645	Lâmpada base de vidro 12V 5W	pç	1,0000	8,00	8,00
9	50545	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	und	1,0000	120,00	120,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.245,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 08/05/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/CED1-6267-6BD0-2AA9> e informe o código CED1-6267-6BD0-2AA9



Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CED1-6267-6BD0-2AA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELES (CPF 558.XXX.XXX-63) em 08/05/2024 15:38:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCISCO LANG (CPF 007.XXX.XXX-31) em 08/05/2024 16:34:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CED1-6267-6BD0-2AA9>